



ESTADO DO PIAUÍ

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: [www.saojosedodivino.pi.leg.br](http://www.saojosedodivino.pi.leg.br)

*Resolução* 1

### ATA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA.

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, no plenário da Câmara Municipal de São José do Divino, localizado a Avenida Manoel Divino, 75, Centro, deu-se início a vigésima quarta sessão ordinária do ano em curso. A sessão foi presidida pela vereadora-presidente, Patrícia Carvalho de Cerqueira e, registrada a presença dos vereadores, Sebastião José de Sena Machado, Erivaldo Machado de Cerqueira, Raquel de Medeiros Sousa, Lunara Samuelle de Sousa Araújo, Daniel de Sousa Lima, Maria Neusa Fontenele da Silva e Maria Betânia Freire Fontenele. Ausente o vereador Francisco Carlos Sampaio Portela. Aberta a sessão, a presidente convidou o vereador Dr. Daniel para secretariar os trabalhos, autorizando em seguida, leitura de ata da sessão ordinária 023/2021, sendo a mesma aprovada por sete votos favoráveis e um ausente. Em expediente dos vereadores, foram lidas, de autoria da vereadora Raquel Sousa: indicação 022/2021, que indica ao prefeito Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, o roço e empiçarramento da rua Clarindo Machado de Sampaio no bairro Triunfo, no município de São José do Divino e indicação 023/2021, que indica ao prefeito Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, providencias no sentido de elevação da estrutura de concreto e cabeceiras de acesso da passagem molhada sobre o riacho sussuarana, no ponto que dá acesso às localidades Duvidosa e Jaburu, no Município de São José do Divino. Bem como Requerimento 003/2021, de autoria da vereadora Samuelle, que requer que seja oficiado o Prefeito de São José do Divino, Sr. Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, solicitando-lhe as seguintes informações: 1. Como o Executivo procederá para efetuar o pagamento da dívida de R\$ 169.730,50 (Cento e sessenta e nove mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), oriunda da iluminação pública, que o Município possui com a EQUATORIAL?; 2. Houve impugnação por parte do Executivo quanto ao montante cobrado pela EQUATORIAL? Em caso afirmativo, anexar documentação comprobatória do recurso; 3. Como o Executivo irá se posicionar a respeito do ajuste feito pela EQUATORIAL quanto ao consumo mensal estimado de iluminação pública de 32.727 para 42.943 kWh, a partir do faturamento de outubro/2020? Sem vereadores inscritos em grande expediente, a presidente abriu a ordem do dia, com segunda discussão e votação ao Projeto de lei 0018/2021, do Executivo, que atribui denominação as ruas projetadas, nos bairros: Nossa Senhora de Fátima, Brancas, triunfo e Centro de São José do Divino-PI e Projeto de lei 0020/2021, de autoria da ver. Samuelle, que Atribui denominação à Rua Projetada 21, no bairro Triunfo, no Município de São José do Divino. Após leitura do Parecer CJR/CFO 018/2021, favorável conjuntamente à ambas as matérias e sem discussão pelos vereadores, a presidente abriu votação ao projeto de lei 018/2021, sendo aprovado por sete votos favoráveis e um ausente e projeto de lei 020/2020, sendo aprovado por sete votos favoráveis e um ausente. Findo os trabalhos, a presidente encerrou a sessão, sendo lavrado a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos vereadores.//

### ASSINATURAS

*Ata digitada, conforme Art. 134 do Regimento Interno*



ESTADO DO PIAUÍ

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: [www.saojosedodivino.pi.leg.br](http://www.saojosedodivino.pi.leg.br)

*Requiem*  
2

<i>Patúcia Cavallho de Curyano</i>	<i>Roberto Sabino Melo</i>
<i>Agonino Loureiro Lobato</i>	<i>Eivaldo machado de Aguiar</i>
<i>Paulo José</i>	<i>Launara samuelle de souza Araújo</i>
<i>Raquel de Almeida dos Santos</i>	<i>Maria Neusa Fontenele de Silva</i>
<i>Maria Betânia Freire Fontenele</i>	

Aprovação em 19/11/2021. 25ª Sessão Ordinária  
Secretário da Mesa Dionísio Loureiro Lobato

*Ata digitada, conforme Art. 134 do Regimento Interno*